

BOLETIM INTERNO

da Seção Judiciária do Rio de Janeiro

RJ-BIE-2009/00105

Publicação Diária - Data: 30/12/2009

SEÇÃO JUDICIÁRIA - SEDE

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº RJ-ODF-2009/00023 de 30 de dezembro de 2009

O JUIZ FEDERAL - DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando um dos objetivos estratégicos pelos quais se orienta o Plano de Ação Estratégico da SJRJ para o biênio 2009-2010, que visa garantir agilidade nos trâmites judiciais e administrativos, RESOLVE:

1. Instituir que, a partir de 4/1/2010, os processos administrativos, no âmbito da SJRJ, sejam tramitados, obrigatoriamente, pelo sistema de informação SIGA-DOC. Todos os procedimentos de cadastramento e/ou de movimentação de processos/documentos até o respectivo arquivamento deverão ser realizados por meio do referido sistema.

1.1 O sistema de informação SISAPA ficará disponível somente para consulta, arquivamento e inclusão de observação com o número obtido ao cadastrar o processo no SIGA-DOC. O arquivamento deverá ser realizado no SISAPA apenas quando a tramitação do processo não exigir nenhuma outra operação.

1.2 Os processos anteriormente cadastrados no SISAPA, mas que ainda necessitem de alguma movimentação diferente de simples arquivamento, deverão ser cadastrados no SIGA-DOC como INTERNO IMPORTADO, recebendo um novo número gerado por esse sistema.

1.3 Após tal cadastramento no SIGA-DOC, deverá ser criada pelo usuário uma nova capa para o processo administrativo. A nova capa deverá ser impressa e colada no processo (documento físico). Da nova capa constarão, entre outros dados/informações, o número original do processo, gerado pelo SISAPA, e o novo número, este gerado pelo SIGA-DOC.

2. O SIGA-DOC estará configurado para indicar aos usuários quais processos administrativos serão exclusivamente digitais.

CUMPRA-SE.

ALEXANDRE LIBONATI DE ABREU

 <p>PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO</p>	<p>RJ-BIE-2009/00105 - Geração e impressão: SID/CIPE/SEPED</p> <p>Setores responsáveis pelas informações: DIRFO: NAGB / SGP: SEPRF, SEBEN, SECAD, SELEG, SELOT, SESAU / SOF / SG</p> <p>Publicação diária na intranet SJRJ</p> <p>Justiça Federal - Seção Judiciária do Rio de Janeiro Av. Rio Branco, 243 - Centro / RJ</p>
<p>Dr. Alexandre Libonati de Abreu Juiz Federal - Diretor do Foro</p> <p>Patrícia Reis Longhi Diretora da Secretaria Geral</p>	



Assinado digitalmente por ANA BEATRIZ GOMES SALGADO.
Documento Nº: 271998-1651 - consulta à autenticidade em www.jfrj.jus.br/ex/docs.



RJBIE200900105A

TABELA DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS**SUPRIMENTO DE FUNDOS - Novembro de 2009**

Nº Processo	Nome	Cargo/Função	Lotação	Data do Empenho	Valor(R\$)	Tipo
OF2009/317	ESMAIL DE LIMA VAZ	TECNICO JUDICIARIO/ SEGURANCA E TRANSPORTE - COORDENADOR	COAP-VR	03/11/2009	1.000,00	D
OF2009/308	ROBERTO LUIZ GOMES MESQUITA	TECNICO JUDICIARIO - COORDENADOR	COAP-NI	09/11/2009	500,00	D
OF2009/333	CRISTIANE BALTHAZAR DA SILVEIRA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - ASSISTENTE IV	COAP-PE	23/11/2009	1.200,00	D
OF2009/337	ULISSES PINHO MEDEIROS	TECNICO JUDICIARIO/ SEGURANCA E TRANSPORTE - COORDENADOR	COAP-SG	24/11/2009	300,00	D

D - despesas miúdas, de pronto pagamento
L - gênero alimentícios

***** FIM *****

